

PORTRARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA CQTEC/DIRGRAD/CEFET-MG N° 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Comissão Conjunta para avaliar pendências em componentes curriculares do Eixo de Conteúdos e Atividades 01 de aluna provável formanda do curso de Química Tecnológica.

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Química Tecnológica (CCQTEC) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, campus Nova Suíça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Administrativa DIRGRAD/CEFET-MG nº 28, de 20 de fevereiro de 2025, em conjunto com o Chefe do Departamento de Matemática do campus Nova Gameleira, e considerando o disposto no §1º do art. 42, no art. 45 e no §2º do art. 102 das Normas Acadêmicas definidas pela Resolução CEPE nº 14/22, de 11 de agosto de 2022; a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); bem como a Matriz Curricular 10318, vinculada ao Projeto Pedagógico do Curso de Química Tecnológica, aprovado pela Deliberação CEPE-024/08, de 11 de abril de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear Comissão Conjunta para avaliar e emitir parecer sobre a situação acadêmica da discente [REDACTED] do curso de graduação em Química Tecnológica, matrícula nº [REDACTED], classificada pelas Normas Acadêmica como como “provável formanda”.

§ 1º A discente apresenta pendências em dois componentes curriculares obrigatórios vinculados ao Eixo de Conteúdos e Atividades 01 (Matemática), pertencentes à antiga Matriz Curricular, identificada pelo código 10318, atualmente descontinuada, a saber:

- I – **Cálculo II B** (2DB.002), 60 (sessenta) horas-aula;
- II – **Cálculo III** (2DB.015), 60 (sessenta) horas-aula.

§ 2º A discente é pessoa com deficiência (PcD), acompanhada pelo NAAPI do campus Nova Suíça, demandando condições educacionais específicas para o seu desenvolvimento acadêmico.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes docentes:

- I – **Prof. Charles Souza do Amaral**, presidente, lotado no Departamento de Matemática do campus Nova Gameleira (DM-CNG);
- II – **Profa. Jeanne Carmo Amaral**, lotada no Departamento de Matemática do campus Nova Gameleira (DM-CNG);
- III – **Prof. Cleverson Fernando Garcia**, lotado no Departamento de Química do campus Nova Suíça (DEQUI-CNS).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para apresentar parecer circunstanciado acerca da análise da situação da discente, contados a partir de **20 de fevereiro de 2026**.

§ 1º O parecer técnico será encaminhado à Coordenação do Curso de Química Tecnológica.

§ 2º A Coordenação do Curso dará ciência à discente e, conjuntamente, será elaborado plano de integralização dos créditos pendentes, observando-se o período de ajustes de matrícula definido pela Deliberação CGRAD/CEPE/CEFET-MG nº 3, de 6 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/01/2026 22:31)

JANICE CARDOSO PEREIRA ROCHA

COORDENADOR - TITULAR

CQTEC (11.51.09)

Matrícula: ####437#9

(Assinado digitalmente em 20/01/2026 07:43)

JONATHAS DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA

CHEFE - TITULAR

DM (11.56.11)

Matrícula: ####101#0

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:

PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA, data de emissão: **16/01/2026** e o código de verificação: **3a4db7a378**